



PUBLICA-SE ÁS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Precos: (com estampilha)

Anim, 33540 reis - Semestre, 13770 reis -Trimestre, 935 reis.

Subscreve-se e rende-sa unicamente no escriptorio da administração, Largo de S. Gonçalo - Publicações de interesse particular, são pagas - Folha avulsa, 40 réis - Annuncios, 20 réis por linha - Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampliha) Anno, 3\$(XXX) réis-Semestre, 1\$500 réis-Trimestre, 800 réis.

NUMERO 301

TERÇA-FEIRA 31 DE MAIO DE 1864

QUARTO ANNO

Aos srs. assignantes, que no fim do proximo mez de junho ficam devendo ao i Districto de Aveiro» um semestre ou um anno, pedimos o especial obsequio de mandarem satisfazer a importancia das suas assignaturas o mais breve que lhes sela possivel.

Se assim o fizerem prestam um relevante serviço, evitando-nos maiores sacrificios com este jornal, que por fim não é nosso, mas de todos.

A administração é no largo de S. Gonçalo, na typographia do mesmo jornal·

AVEIRO

Os alumnos das escholas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto pedem a concessão do gran de dontor, que a faculdade de medicina de Coimbra confere aos seus alumnos, fundando-se na egualdade de habilitações adquiridas tanto n'estes mmo n'aquelles estabelecimentos d'instrucção su-

Não contestamos a justiça dos peticionistas, antes nos inclinamos para ella. Provado que sein que todos tem eguaes direitos, ene por terra o privilegio que a lei concede à faculdade de medicina de Coimbra.

Assim entendemos que se devem permittir os graus aos alumnos das escholas medico-cirurgiens de Lisbon e l'orto sob condição d'elles fazeremn seu exame final perante a faculdade de medicina de Coimbra e conjunctamente com os alumnos da mesma faculdade.

Decem graduar se os conhecimentos independentemente da fonte em que elles se adquiriram. As presumpções que as frequencias dão, deviam cessar perante os factos, quando o mesmo desenvolvimento que se tem dado ao curso medico-cirurgico das escholas de Lisbon e Porto o não tivessem posto ao nivel do da faculdade de Coim-

Mas estabelecido que os alumnos das escholas tem direito ao grafi, será conveniente conceder-

ll'o? Parece-nos que não.

- Permittir o gran nas escholas de Lisboa e Porto é egualal-as completamente à faculdade de medicina, o que importa a supressão inevitavel de dois d'esses estabelecimentos, e a subsistencia com relação aos bens que possue. d'um unico em todo o reino.

Em taes circumstancias ninguem duvidam'de que não podem continuar abertos tres estabelecimentos eguaes n'um paiz tão pequeno como o nosso, e depois de encurtadas as distancias pela viação accelerada.

E' esta a natural consequencia da permissão dos grans ás escholas medico-cirurgicas, a qual nos acarreta um inconveniente de graves consequencias.

A medicina e a cirurgia são dois ramos das sciencias naturaes naturalmente ligados entre si, mas artificialmente separados pelos homens para mais facilmente poderem estudar-se profun-

O QUE SE VE TODOS OS DIAS

ALEXANDRE DUMAS, FILHO

TRADUCÇÃO

H. PEREIRA

(Continuado do numero antecedente.)

- Vaes a alguma parte?
- Não. Que fazes esta noute?
- Nada, bem vês.
- Onde está... a madama?
- Em casa.
- Estaes em harmonia?
- Estamos. Tudo isto era dito com o tom indifferente de dous homens, que não ligam importancia al-
- guma ao que dizem. Julia puchou pelo seu relogio.
- Oito horas e tres quartos, disse elle, deixo-
 - Então onde vaes ?
- Von um bocado ao Circo.
- Muito bem, eu acompanho-te.

nhecimentos que ser profundo, ou mesmo versado em todas as suas especialidades não é coisa facil.

Cultivar pois a medicina e a cirurgia con- por haver defraudado a fazenda publica. juncta e promiscuamente é aspirar á omnisciencia que a practica das nações cultas reprova em

Parece pouco que um medico exerça unicacamente a medicina e um cirurgião a cirurgia; e ainda mais; por que ellas tem tanta ou mais áquelle dão-se entre nós os titulos de bacharel for- imputação quando partem de mais alto. sciencias medicas e cultivam em separado as suas administrador tomou parte no processo. variadas especialidades.

e faculdade de medicina de Coimbra, e que nos i diz que o sr. Souto recebeu 311 rs. de quotas das escolas medico-cirurgicas o grau de bacharel, mas inconveniente e inadmissivel.

porque tem por base uma rasão que não devia existir. Convem cultivar a medicina — sepafaculdade de medicina. A cirurgia não é menos | ser chamados. util a humanidade e não tem por isso menos di- Aos documentos com que provamos esta verreito - separe-se tambem em uma das escholas do reino. Uma só eschola de medicina e outra poder. só de cirurgia hão-de dar bons medicos e bons cirurgiões. N'esse caso o grau deixará de ser inconveniente e inadmissivel, e cessarem os inconvenientes de quererem que todos saiba mtudo.

As arguições ao administrador do concelho mento? de Albergaria, que havemos publicado n'este jornal, e em que por fim tomamos parte, ainda subsistem de pé; nem pode empannal-as a protecção que the dispensam.

O menospreso da lei e a oppres-ão feita pelo sustentado? sr. Antonio Ferreira Souto e Silva não pode ficar sem correctivo; cumpre-nos por tanto contimuar n'essa cruzada, sejam quem forem as pessoas com quem tenhamos de nos encontrar.

Recapitulemos os factos.

N'um communicado de Angeja mostrou-se a irregularidade da repartição de contribuição no

Por essa mesma occasião reconheceu se que o sr. Souto havia defrandado a fazenda publica imprensa. no pagamento dos direitos de transmissão da herança de seu irmão Manuel Maria.

Depois procedeu-se a um exame nos livros da administração que foram encontrados por sellar, tanto os de agora como os de 1846 em que tambem foi administrador.

Por ultimo tres mancebos do mesmo concelho fizeram subir á presença do governo uma representação em que provaram com documentos haverem sido compellidos pelo administrador do concelho a assentar praça sem lhe competir.

Chamamos a attenção do sr. delegado do thesouro para as irregularidades da contribuição

- Julio abriu a porta d'um coupé vago, que estacionava ali, sobre o assento do qual dormia o cocheiro.
- Cocheiro, disse o mancebo sacudindo a capa do homem, que despertou com esta sacudidura, ao Circo e de pressa.
 - O carro partiu lentamente.
- Os dous amigos fumavam sem dizer palavra. - Que diabo tens tu esta noute? perguntou Julio depois d'alguns instantes de silencio, tens
- cara de te aborreceres horrivelmente. - Com effeito, en me enfastio.
- -Porque? -Porque me enfastio. Se eu soubesse porque me enfastio dentro em uma hora deixaria de me enfastiar.
 - -Tu estás enamorado?
 - De certo que não.
 - Aborrimentos de mancebia? - Justamente.
 - Porque não rompes tu?
- eu! e quando se vêem no mesmo caso não sabem já como fazer. Eu queria vêr-te no men logar, tu, que dizes : se fosse eu! Tambem eu disse a outros : se fosse eu! - e hoje . . .
- Isso faz-se perfeitamente.

Ambas ellas demandam uma somma tal de co- predial, e elle procedendo a uma syndicancia prometteu punir os abusos dos seus subordinados, e averiguar o grau de criminalidade do sr. Souto

> O sr. Camisão prometeu muito, e parece nada haver feito. Averiguou as faltas, mas não teve coragem para as punir; é por isso tão cumplice n'ellas como os proprios que as perpetraram,

mado em medicina e cirurgia, e a este o de me- O administrador do concelho não póde ser blico, a quem desejo dar plena satisfação, que o dico-cirurgico; emquanto que nos paizes mais absolvido de haver defraudado a fazenda publica. administrador d'este concelho não foi o encarreadeantados se reconhecem os graves inconvenien- A ignorancia com que nos dizem havel-o descul- gado de dirigir aquella diligencia — não foi o tes de tão erroneo pensar, e se subdividem as pado o sr. Camisão, não póde ser admittida. O auctor do plano — nem tão pouco o seu execu-

E' isto o que actualmente se dá nas escolas documentos existentes na repartição de fazenda, levou a dizer que era justo conceder aos alumnos como administrador do concelho no processo de dicando os pontos a tomarem se - visto que era contribuição de registro que se instaurou por elle o conhecedor do terreno, e sabedor de todas morte de seu irmão.

E' justo porque se funda na egualdade de Provado como está que o sr. Sonto defrauhabilitações que nos differentes estabelecimentos don a fazenda publica com conhecimento perfeito approvadas, foram fielmente cumpridas sem a se adquirem. L' inconveniente e inadmissivel do crime, tambem o não está menos que foi arbitrario no recrutamento, n'esse tributo de sangue, chamando mancebos a quem não competia, e re-se quanto possa fazer-se, e profunde-se na deixando a passear á luz do dia os que deviam

dade havemos juntar outros que temos em nosso

Mas essa representação veio a informar ao governador civil, e o sr. Souto conta com a protecção do seu superior. E será possivel que o sr. Taborda proteja a corrupção e a immoralidade? Será possivel que s. ex.ª deixe impunes faltas tão graves como são as commettidas no recruta-

Estarão os srs. delegado do thesouro e governador civil de mãos dadas para sustentar uma auctoridade que perdeu a força e prestigio perante accusações como as que lhe havemos feito e

O tempo nol-o ensinara. Aguardemos o resultado para por elle julgarmos o governo e as anctoridades do districto. A todos havemos de tractar com a imparcialidade e energia de que usamos.

Publicâmos em seguida a carta do sr. admiconcelho de Albergaria com a circumstancia es- nistrador d'este concelho, e acceitâmos a sua expli- a entrar para darem principio á busca, achandopecial de ser o administrador o menos collectado | cação, que nos parece inconveniente vir tão explicita; os segredos da policia devem occultar-se até final, e nunca entregal-os á publicidade pela

> Mas já que o sr. Marques Tavares assim o nos parece peor a emenda que o soneto.

Que o sr. Marques Tavares levasse em sua vam collocados os soldados. companhia um guia que lhe désse as explicações as ordens á auctoridade administrativa, é tão baixo, é descer tanto da dignidade propria que seria melhor não o confessar.

Se o sr. administrador não tinha a iniciativa nem a responsabilidade da diligencia, melhor seria recusar o papel que lhe incumbiram, embora elle lhe estivesse em caracter.

- -E' isso possivel?
- -Quem te impede?
- Sabe-se porque se está retido? Vêem-se ao menos as cadêas que nos prendem as pernas? Quer-se partir, sente-se que é preciso que se parta, a razão, as relações, a experiencia, tudo o exige. Não se ama já a mulher, e com tudo não a deixamos. Porque? Pergunta-o a outros; quanto a mim, eu não sei.
 - Ha que tempo vives com ella?
 - Ha tres annos.
 - Ella ama-te sempre? - Diz ella que sim.
 - E tu ?
 - Oh! eu, não a amo já.
 - E não tens nada a exprobrar-lhe?
 - Nada.
 - Ella nunca te enganou? - Nunca.
 - Estás certo d'isso? - Oh I quanto a isso, sim, estou certo.

- Não é facil. Eis aqui uma vaidade que nunca abandona tornou a dizer cousa alguma; mas chorou tauto — Se fosse en! os homens, mesmo quando são feios, mesmo que tive dó d'ella, e não a torno a enganar. -- Com os diabos! dizem sempre: se fosse | quando são velhos, mesmo quando são enganados, | sobre tudo n'este ultimo caso.

da amante de Eduardo. Depois de tres annos não mulher, que nunca m'o fez a mim. Que queres tinha havido d'ella a menor suspeita. Se ella ti- tu que ella faça, se eu a deixar? nha sido fiel, é o que ninguem poderia assegurar; !-

Debaixo da epigraphe «Chronica da localidades, li no seu jornal o "Districto d'Aveiros, na folha que se publicon antes d'hontem, 27 do corrente, a narração da tentativa de captura ao criminoso Luiz Linhas, na rua dos pescadores attribuindo-se o malogro d'aquella diligencia ao administrador d'este concelho.

V. ha de permittir-me, que lhe assevere, que foi falsamente informado. Saiba v., e o putor; foi lhe sim ordenado acompanhar a diligen-Uma certidão que temos á mão, extraída dos | cia com a força — devendo pôr esta á disposição de um individuo, encarregado da mesma para elle a collocar onde entendesse conveniente, inas avenidas, auctor do plano e o seu executor.

Sendo estas as determinações ajustadas e mais minima discrepancia, collocando-se a força nos pontos indicados pelo dito guia.

Tomados os pontos indigitados e que o guia julgon convenientes, ainda o administrador pergunton ao guia, se seria conveniente tomarem mais alguns pontos além dos que se achavam tomados, ao que elle responden, que não era preciso — porque a força estava onde devia estar e que tudo assim se achava prevenido.

Em vista de similhante resposta teve então o administrador de se dirigir, como dirigiu, a força em todos os pontos da rua - (por que as truzeiras estavam tomadas por uma força ás ordens de outro individuo), e lhe ordenou, que de modo algum era permittida a sahida por aquelles pontos a pessoa alguma, quer homem, quer mulher - e os que o pertendessem tazer, fossem logo detidos on presos. Esta ordem terminante era bastante para se achar a força prevenida, como convinha.

Disposto assim tudo como fica dito pertencia então a elle administrador cumprir a parte principal, que lhe fôra encarregada e muito recommendada, que era a busca na casa indigitada - e visinhas, e para isso chamou dois soldados e o official de diligencias Carvalho, que todos se dirigiram á porta; e na occasião em que iam se os soldados de dentro da primeira sala, então se ouviu um sussurro na rua, e acodindo-se a saber o que era, se soube, que o criminoso, se tinha evadido por uma porta de uma casa, a setima ou oitava, abaixo da indicada, onde se suppunha esexige, cumprimos, declarando-lhe todavia que tar; effectivamente estava o criminoso e quasi ao fim da rua distante bastantemente donde se acha-

Eis aqui os factos taes e quaes aconteceram; convenientes, justo era; mas que esse guia désse | e em vista d'elles v. e o publico tirarão as legitimas consequencias, que não podem deixar de ser senão que o administrador n'este acontecimento em nada é responsavel.

> Aveiro, 29 de maio de 1864.

Manuel José Marques da Silva Tavares.

mas, em todo o caso, ella passava pelo ter sido. - Ella conhece que essa vida te enfastia?

- Era preciso que fosse cega para o não ver.
- Que diz ella ? - Chora.
- Como isto é divertido.
- Não me falles mais n'isso, men caro; ha momentos em que eu desejo lançar-me á agua, palavra de honra, ou despedaçar o cranco. Ah! não commettas nunca a loucura de viver maritalmente com uma mulher. — Diz-lhe que és forçado a partir.
- Não o acreditará. Ella sabe que nada me chama fora de Paris. Conhece melhor que eu os meus negocios.
 - Engana-a.
 - Foi o que eu fiz.
 - Ella soube o?
 - Perfeitamente. - Que te disse?
- Fez espalhafato em principio, depois não
- Então amal-a ainda?
- Não, eu não a amo já; mas emfim de O que en digo não é para offender a virtude contas, não tenho direito de fazer mal a esta
 - Tomará outro amante.

manta relo

1ços CIOR mos

sera. 64.

ebiem *

npo

ıca-

OSdiliinho uzo,

usta rva. 0 80

oitão revinda-

pascebe

ntel.

REAL ASSOCIAÇÃO CENTRAL

Programma da exposição nacional d'agricultura, que deve verificar-se no proximo mez de

A Real Associação da Agricultura Portugueza, desejando promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento da agricultura, propõe-se a fazer uma exposição em Lisboa no proximo mez de setembro, e convida para esse im todos os agricultores do paiz a concorrerem a essa exposi- se acham com difficuldade e depois de bastante ção, auxiliando-a por esta fórma no seu empenho tempo perdido roll - mini sou sins un soiomana - s civilisador. and UUS , sytemmin'T

tes:

Exposição de animaes

São admittidos á exposição animaes das raças boyinas, ovinas, suinus e cavallinas, de ambos os sexos; igualmente são admittidas as aves domesticas, caça de monte, etc.

Para os animaes são destinados premios pecuniarios, os quaes serão adjudicados por um jury, segundo os principios estabelecidos na tabella que faz parte d'este programma.

Exposição de productos agricolas São recebidos na exposição os productos agricolas de todas as especies; animaes ou vegetnes, immediatos ou modificados, cultivados ou não cultivados, arvenses ou florestaes.

quaes serão de preferencia concedidas ás collecções acompanhadas de informações agronomicas, que poderem servir para se avaliar o systema de cultura de uma localidade, e se estudarem as variedades das plantas das nossas culturas, ou os systemas de preparar os productos das industrias agricolastilly -- promothered a solina su obites

Exposição de machinas e instrumentos roinvexe use o e agricolas minus antinova es

Na exposição admittem-se as machinas, e instrumentos agricolas de todas as especies : de cultura; de colheita e preparação; de conducção e transporte; destinados às industrias agriculas; machinas de elevar aguas; e motores.

A sociedade destina trinta medalhas de honra para premiar os objectos d'esta secção, que o jury julgar de maior utilidade para a agricultura portugueza: enp melen elle respenden, cobre

se concederão premios, mas tambem aos que forem importados do estrangeiro, por lavradores que os empreguem nas suas terras.

Exposição de flores, fructos e hortalices As flores e plantas de ornato formam uma secção especial da exposição, e para premiar as mais distinctas, destina a sociedade trinta medalhus de honramon mon anna a sussen a s

Os fructos de todas as especies, e as hortalices, são recebidos na exposição, nos dias que opportunamente se designarem, destinando a sociedade, para premiar estes productos, trinta medalhas de honra.

Alem dos objectos acima designados, serão tambem admittidos na exposição, exemplares isolados, ou collecções de solos, subsolos e estrumes; projectos ou modelos de construcções agricolas, de qualquer especie; escriptos documemtos ou desenhos que de qualquer modo, interessem a agri-

Aos objectos de qualquer especie que forem julgados de merecimento, mas ninda assim não dignos de medalhas, poderão ser concedidos diplomas de menção honrosa.

Opportunamente serão publicadas instrucções aos expositores, sobre o modo de remetter os objectos, e os esclarecimentos que os devem acompanhar, designando ao mesmo tempo os logares de recepção dos productos, a epoca em que devem ser entregues, e tudo o mais que se julgar conveniente para a boa realisação do pensamento da associação. Isvantoques è aban nis of

No n.º immediato publicaremos a tabella dos premios, o que não fazemos hoje por falta d'espaço.

Propostas de lei apresentadas pelo sr. ministro da justica na sessão de 20 de maio PROPOSTA N.º 114-D

Senhores. — Ha quasi dezeseis annos que foram publicadas, e estão em execução, as actuacs tabellas dos emolumentos e salarios judiciaes, e a experiencia tem já exuberantemente mostrado que ellas carecem de reforma em muitos pontos.

No decreto de 1 de outubro de 1862 o governo indicou especificamente alguns d'esses pontos, e nomeou uma commissão composta de pessoas competentes para rever e examinar as referidas tabellas, e apresentar depois um projecto de reforma para ser tomado na devida considera-

A referida commissão tendo, d'esta parte, concluido já os seus trabalhos com o zêlo e intelligencia que caracterisam os seus membros, submetteu ao exame do governo o sobredito projecto de reforma que, com as alterações que me pare- réis. ceu conveniente fazer-lhe, constitue a proposta de lei, que hoje tenho a honra de offerecer á vos- réis.

sa esclarecida apreciação.

Não me parecendo necessario desenvolver aqui largamente os fundamentos da mesma proposta, limitar-me-hei simplesmente a indicar quaes em geral as alterações mais importantes que nas ditas tabellas se fizeram, e os motivos que, na minha opinião, as justificam.

Deu-se em primeiro logar ás disposições das

mesmas tabellas uma ordem mais simples, e que | 4. Nas revistas de causas sobre o estado | a que tiver appellado ou fizer o preparo - reis tornasse facil o consultar qualquer d'ellas, para o das pessoas - 85000 rs. que se collocaram em artigos, todos com nume- 5. Nos recursos á corôa, conflictos de juração seguida; podendo portanto achar-se n'un risdicção e revistas que recahirem sobre accor- civelmente intentada, sendo o valor da causa ati momento qualquer d'elles que se procure, o que dans proferidos em aggravos de petição ou îns- 100,5000 réis inclusivamente - 2,8800 réis. não acontece com as tabellas actuaes, em que a trumento, ou não se referirem á questão princinumeração dos artigos principia e acaba com o pal dos autos, ou deverem ser decididas em conmesmo capitulo a que é subordinada; tornando- ferencia ou julgar-se ahi desertas, e não seguidas se tanto maior esse inconveniente quanto que nas | - 3/500 rs. mesmas tabellas se adoptou o systema de indicar | 6. Nos embargos que se julgarem em conem geral, e por meio de referencia a artigos, os ferencia, fundados em falsa causa sobre nullidade diciaes, o que produz a necessidade de consultar | bargar uma terça parte da assignatura da respefrequentes vezes os mesmos artigos, que sómente ctiva revista.

Elevou-se geralmente a taxa dos emolumen-As condições da exposição são as seguin- tos e salarios; mas esses augmentos são muito pouco importantes, e me parece que não podem deixar de ser approvados, para ao menos dar aos empregados judiciaes, sobretudo áquelles que não incidente. têem outros vencimentos senão os seus salarios, alguma, posto que mui tenue, compensação do augmento das despezas, a que os obriga a elevação dos preços dos objectos necessarios á vida.

Marcaram-se tambem, como parecen de justica, emolumentos e salarios para alguns actos, que os não tinham nas tabellas actuaes, tornaramse mais explicitas algumas disposições, cujo alcance podia não ser egualmente avaliado por todas; estabeleceram-se emolumentos proporcionaes on alteraram-se as antigas proporções onde pareceu rasoavel; e substituin-se o systema de Para premiar os melhores d'estes productos adições, pelo qual são regulados segundo as tabeldestina a sociedade cem medalhas de honra, as las actuaes os salarios dos contadores, por outro mais simples e comprehensivel, e menos sujeito a abusos. Mas de todas as innovações introduzidas a mais importante é sem duvida a que põe termo à distincção ou differença que, pelas tabellas actuaes, existe entre os diversos empregados de justica de Lisboa e Porto, e os das outras comarcas do reino, com respeito a emolumentos e salarios. Esta innovação porem tem na minha opinião solidas razdes em que se funde. E' verdade que tos. se poderá dizer em contrario, que n'aquellas duas cidades são mais caros os objectos necessarios á vida, e que só isto basta para justificar a mencionada distincção; mas essa elevação de preço já não é tão consideravel como d'antes, e tende cada dia a ser menor, emquanto que o movimento civel e orphanologico é incomparavelmente maior e mais lucrativo em Lisboa e Porto do que nas outras comarcas do reino, á excepção de mui pou-Não só aos instrumentos fabricados no paiz cas; o que colloca os empregados judicines das sobreditas cidades em condições muito mais favoraveis, ainda quando se igualem os salarios em todas as comarcas. Acresce ainda, quanto aos escrivaes e officiaes de diligencias, que emquanto em Lisboa e Porto os ha separadamente para o civel com majores emolumentos que os das provincias, estes ultimos são tambem obrigados ao servico do processo crime, quasi sempre gratuito, sempre penivel, e muitas vezes perigoso; resultando d'ahi uma designaldade de serviço, para a tos: qual não parecerá compensação demasiada a indicada elevação de emolumentos, collocando-os a par dos taxados para empregados de Lisboa e

Pondo aqui termo a estas resumidas considerações, e reservando me para em occasião opportuna dar as demais explicações que parecerem | vel. necessarias, tenho a honra de submetter ao vosso esclarecido exame e approvação a seguinte ella tiver logar - 60 réis. proposta de lei :

Artigo 1.º E' approvada a tabella dos emolumentos e salarios judiciaes que faz parte da presente lei.

Art. 2. Fica revogada toda a legislação em

Secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, em 18 de maio de 1864. = Gaspar Pereira da Silva.

TABELLA DOS EMOLUMENTOS E SALARIOS JUDICIAES

I OHUTTE sidade pron Do supremo tribunal de justiça CAPITULO I Do presidente

Artigo 1.º O conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça levará de assignatura on sêllo de sentença, carta ou ordem que se expedir pelo tribunal - 700 réis.

CAPITULO II

Dos juizes Art. 2. Pertencem aos juizes conselheiros, e no fim de cada mez, dividem-se por todos elles, incluindo o presidente, os emolumentos seguintes:

De preparo a titulo de assignatura, que pagará o recorrente, e na sua falta pagará, querendo, o recorrido:

1. Em revista crime - 55000 réis. Mas se houver parte que accuse, e esta for

a que recorreu, ou que preparar - 75500 réis.

2. Em revista civil, commercial on de acção crime civelmente intentada, sendo o valor causa até 8005000 réis inclusivalmente réis 15,5000.

De 8005000 a 1:0005000 réis — 185000

De 1:00050000 a 1:20050000 réis - 2150000

no excesso por cada 15000 réis - 1 real.

E d'ahi para cima nada mais.

3.º Nos recursos de sentenças sobre embargos de terceiro, preferencias, liquidações nas execuções e revistas que não versarem sobre a totalidade do pedido da acção, o valor da causa será aquelle sobre que se disputar n'estes incidentes.

emolumentos e salarios de muitos empregados ju- do processo, pagará qualquer das partes que em-

7. Em casos de desistencia, confissão ou composição, se ainda não estiver paga a assignatura da revista, metade d'essa assignatura.

E se algum d'estes incidentes não versar sobre a totalidade da causa, de maneira que esta sempre prosiga, não haverá assignatura por este

mo tribunal de justica - 85000 rs.

9. Em qualquer petição para intentar a accão de perdas e damnos contra algum dos funccionarios, a que se refere o art. 20 n.º 6 da reforma judicial -85000 rs.

Nenhuma assignatura poderá accumular-se a outra paga pela mesma parte para qualquer acto e só lhe poderão accrescer os emolumentos de relator e juizes nos casos expressos n'estas tabel-

Art. 3. Pertencem ao conselheiro juiz re- do das pessoas — 45000 réis. lator os emolumentos seguintes:

1. De julgar qualquer desistencia, confissão, composição on outro incidente da sua competencia promovido pelas partes, e que tenha de ser decidido por accordão interlocutorio, bem como os embargos de declaração - 25000 reis.

2. De assignar qualquer carta ou ordem -600 reis. nad mod oh noisihom oh ohnbluer

Não ha porém emolumentos de assignar cartas de sentença, de que houve preparo nos au-

3. De assignar qualquer mandado - 300 Ecisonal medicates enjuoreitible sun onp grooms

4. De julgar os effeitos que não pagarem assignatura, como são os aggravos de instrumento ou petição, cartas testemunhaveis - 35500 reis.

5. En qualquer acto do processo aqui não especificado, de que deva háver emolumentos, e feito, metade d'esta assignatura. nas causas que o supremo tribunal de justica sunico. E se algum d'estes incidentes não julgar em primeira e unica instancia, vencerá o versar sobre a totalidade da causa, de manein juiz relator o dobro do que vence um juiz da relação em iguaes actos ou causas.

Art. 4. A divisão dos preparos e assignaturas que entrarem no cofre commum, deverá fazer-se pelo modo que o presidente e juizes do supremo tribunal de justica entre si accordarem. CAPITULO III

Dos empregados subalternos

Art. 5. O secretario levará de emolumen-

1. Os mesmos designados nos artigos 13 e 14 das presentes tabellas para os guardas mores das relações, ou como taes, ou como archivistas, em todos os actos correspondentes.

2. Os mesmos designados no artigo 19 para os contadores das relações, na parte applica-

3. De contagem da cada sentença em que

4. Os mesmos designados no artigo 20 para os escrivães, nos termos e mais actos que, não competindo ordinariamente aos guardas móres, mas sim aos escrivães, tiverem applicação no supremo tribunal de justica.

§ unico. Os salarios, de que trata este artigo, serão divididos mensalmente em tres partes iguaes, das quaes pertencerá uma ao secretario, outra ao official e ao porteiro archivista, subdividindo-se por elles na proporção dos seus ordenados; e a outra aos dois amannenses da secretaria e nos continuos do tribunal, subdividindo se tambem por elles na proporção de seus ordena-

Art. 6. O meirinho e escrivão do meirinho levarão de salario:

Em todos os actos que praticarem, o mesmo e mais uma terça parte do que para similhante é taxado aos officiaes de diligencias das relações no artigo 21.

dos accordãos, se d'ella carecerem.

TITULO II Das relações CAPITULO I Do presidente

Art. 8.º Os presidentes das relações levarão de cada sêllo de:

Cartas de qualquer natureza — 250 réis. Cartas de sentença até 1:0005000 réis in-

clusivamente -- 250 réis. De 1:6008000 até 2:0008000 réis-300 réis

De 2:0005000 até 4:0005000 réis -400 rs. De 4:000\$000 réis para cima — 500 réis. E quando por sua natureza não tiverem avaliação — 300 réis.

CAPITULO II

Dos juizes

Art. 9. Pertencem aos juizes, para se divi-De 1:200\$000 réis até 15:000\$000 réis mais | direm mensalmente pelos que tiverem servido, os emolumentos seguintes:

De preparo a titulo de assignatura, que pagará o appellante, e, na sua falta, pagará, querendo, o appellado:

1. Em qualquer appellação crime, que não deve ser julgada em conferencia - 25500 réis. Mas se houver parte accusadora, e esta for

2. Em appelação civil ou de causa crime

De 100,0000 a 300,0000 rs. — 35900 rs. De 3005000 a 6005000 rs. - 55500 n. De 60080000 a 80080000 rs. - 75500 rs De 8005000 a 1:0005000 rs. — 95000 rs.

De 1:0005000 a 1:2005000 rs. -105500 rs. De 1:2005000 a 10:0005000 rs., além da m. signatura correspondente a 1:2005000 rs., no excesso por cada 15000 rs. - 1 real.

E d'ahi para cima nada mais.

3. Nas appellações de sentença sobre em bargos de terceiro regulará o valor dos objectos, com relação aos quaes elles são oppostos. 4. Nas appellações sobre preferencias re-

gulará o valor da quantia em deposito, sobre que ellas versarem.

5. Nas appellações sobre liquidações em 8. Nas suspeições de que conhecer o supre- execuções regulará o valor das mesmas liquida-

6. Nas appellações de causas de supprimento do consentimento de pae, mãe, tutor on curador, quando for indispen avel para ter logar o matrimonio, e nas cansas de divorcio, o valor da causa serà nquelle em que as partes necordarem, e quando não se accordarem regulara a avaliação d'aquella das partes que lhes der maior valor.

7. Nas appellações de causas sobre o esta-

§ unico. Mas nas questões de liberdade, & Castel o recurso for a favor d'ella - 35000 reis.

Se for contra — 10,5000 réis. 8. Nas petições para intentar a acção de perdas e damnos contra juizes e agentes do ministerio publico - 48000 réis.

9. Nas suspeições, enjo julgamento compe-

tir ás relações — 45000 réis. 10. Nos emburgos ús sentenças, que não forem os de declaração, pagará qualquer das per tes que embargar, e no acto de apresentar no es crivão o despacho para a continuação dos autos, metade do que se deve ter pago no acto da apre-

sentação do processo. 11. Nas confissões, composições e desisten cius pagará a parte que requer para confessar, transigir ou desistir, se ainda não estiver paga a assignatura devida no acto da apresentação do

que esta prosiga, não haverá por isso assignatu-

Em acto algum se poderão accumular diversas assignaturas pagas pela mesma parte.

12. Nem um feito de que haja de pagarassignatura nos tribunaes superiores, segundo valor d'elle, subirá ás relações sem lhe ser estabelecido um valor determinado em réis; e quan do assim não acontecer, ou quando aos juizes do recurso parecer que o valor arbitrado a algum feito é muito inferior no verdadeiro, poderão mandar repetir a avalinção.

ar avoltor o incless ob sulonin

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

- NEW CONTRACTIONS

Ministerio dos megocios do reino

Direcção geral de instrucção publica

3.ª Repartição

Pela direcção geral de instrucção publica m ministerio do reino se ha de prover, precedendo concurso de sessenta dias, que principiara em 1 de junho proximo, perante os reitores dos lyceus nacionaes de Coimbra, Lisboa e Porto, e perante o do lyceu da Horta, a contar do dia em que pelo respectivo reitor for designado, a cadeira d latim e latinidade da villa Santa de Cruz, na illa das Flores, do districto da Horta, segundo o programma abaixo publicado, com o ordenado annual de 2005000 réis, pagos pelo thesouro pu-

Os que pretenderem ser providos na dita cadeira se habilitarão com certidão de idade 25 d annos completos; attestados de bom comportamento moral, civil e religioso, passados pelo parocho, pela camara municipal, e pelo administrador do Art. 7. E' da sua competencia a intimação concelho ou concelhos, onde tiverem residido of ultimos tres annos; certidão de folha corrida e de isenção do serviço militar, na conformidade da lei de 27 de julho de 1855; e documento por onde provem que não padecem molestia contagiosa: tudo reconhecidor e sellado. E, logo que finde o praso acima marcado, lhes será assignado dia hora para os exames, na forma do regulamente respectivo.

Secretaria d'estado dos negocios do reino, em 23 de maio de 1864. = O conselheiro director geral, José Eduardo Magalhães Coutinho.

PROGRAMMA Para os exames dos professores de grammatica portugueza e latina e de latinidade

Historia critica das linguas latina e portugueza, principalmente no que respeita aos seus principaes periodos e mais distinctos escriptores em prosa e verso.

Methodo pratico de ensinar grammatica em geral, grammatica latina e portugueza, construcção dos auctores, notando as suas principaes differenças.

Traducção vocal de Tito Livio, de Virgilio e de Horacio.

Regencia e analyse grammatical latina portugueza. mone no med mini

8.0

minist do cor maria de Br no da Intem Povos te, no zell. 1 o ordi thesot nicipa

reis p

nicipa

zoito

sa, m

Brofre

de pa 19234 cadeii 21 ai temer paroc trado residi corrid formi lestia logo assign do re publi

ploma desig Col

em 2

ctor

25 B

26 1 Cav

5.º Regras e praxe da hermenentica gramma- 1

Regras da prosodia latina.

reis

) TR.

) "rs.

) rs.

) rs.

) rs.

110

em-

ctos,

ar-se

s do

en no

endo

em 1

ante

e pe-

an-

a ca-

5 de

ientu

or do

e do

la lei

084 :

ide o

dia e

eino,

ector

ortu-

peita

dis-

a em

za, e

O AB

rgilio

ina e

1 218-

7.º Noções das principaes especies de versos

8.º Erudição archeologica, especialmente na da ! magistratura romana nas differentes formas de governo, na monarchia, na republica e no imperio.

9.º Mythologia dos gregos e romanos.

Traducção, por escripto, de latim para portuguez - curtas selectas de Cicero; de portuguez para latim - logares seleetos dos nossos classicos; notando as concordancias e discrepancias entre o latim e o portuguez. En OSI ministra -

4.ª Reparticão Pela direcção geral de instrucção publica no ministerio do reino se hão de prover, precedendo concurso de sessenta dias, que principiará em 27 ida- do corrente mez, perante os respectivos commissarios dos estudos, as cadeiras de instrucção pripri- maria do sitio da Feira dos Dezoito, no districto on de Aveiro; Alvaiade, Barrancos, Safara e Santa ogar Cruz, no de Beja; Fafe, S. Mignel de Thayde e ralor | 8 Thingo de Guilhofrei, no de Braga; Valle de ne- Salgueiro, e a sub tituição da de Villa Flor, no ulará de Bragança; Extremoz, no de Evora; Pinzio, der | m da Guarda; Azoia, no de Leiria; Manique do Intendente e Mellides, no de Lisbon; Gaffete e esta- Povoa de Meadas, no de Portalegre; Bennavente, no de Santarem; Cabaços, no de Vianna do e, se Castello; Golfar e Pinheiro d'Azere, - no de Vizen. A substituição da cadeira de Villa Flor com nordenado annual de 45,8000 réis, pagos pelo o de desouro publico, a 105000 réis pela camara mumi- nicipal, e as outras cadeiras com o de 905000 réis pelo thesouro e 205000 réis pela camara mumpe- meipal; tendo, além d'isso, a de Peira dos Dezoito casa e mobilia pela camara, a de Azoia canão sa, mobilia e utensilios, e a de S. Thiago de Guillofrei casa e mobilia pelas respectivas juntas to es- de parochia.

Os que pretenderem ser providos nas ditas apre- radeiras se habilitarão com certidão de idade de 21 annos completos, attestados de bom comporsten- temento moral, civil e religioso, passados pelo parocho, pela camara municipal, e pelo adminisga a mador do concelho, ou concelhos, onde tiverem do residido os ultimos tres annos; certidões de folha corrida e de isenção do serviço militar, na connão formidade da lei de 27 de julho de 1855; e doneira comentos por onde próvem que mo padecem moatu- lestia contagiosa : tudo reconhecido e sellado. E logo que finde o praso acima marcado, lhes será iver assignado dia e hora para os exames, na fórma do regulamento respectivo, e do programma já publicado.

Secretaria de estado das negocios do reino, em 20 de maio de 1864. - O conselheiro direeter geral, José Eduardo Magalhães Continho.

Direcção geral de administração politica 2. a Repartição

Agraciados com mercês honorificas por diplomas do mez de abril de 1864, nos dias abaixo

designados; a saber: Commendadores da ordem militar

de Nosso Sembor Jesus Christo

11 José Guedes de Carvalho e Menezes, capitão de cavallaria, nomeado governador geral da provincia de Cabo Verde — em attenção ao seu merecimento, e por esperar Sua Magestade que no exercicio d'este logar se haverá como pede a importancia das obrigações que ficam a sen cargo.

16 Pedro Escole Visconti, subdito de Sua Santidade - pelos seus merecimentos e qualidades, e em testemunho da real consideração.

18 Francisco da Silva e Oliveira, abastado proprietario do districto de Coimbra - em attenção ás suas qualidades, e em consequencia da renuncia que d'esta mercê fôra feita a favor d'elle por seu sogro, Fructuoso José da Silva.

25 Bento Carlos Antonio Chatelus, official da ordem imperial da legião de houra, engenheiça — em attenção aos seus merecimentos e qualidades, e como testemunho da real con-

sideração.

Julio Delarbre, director da contabilidade geral do ministerio da marinha e das colonias no imperio de França — pelos seus merecimentos e qualidades, e em testemunho da real consideração.

26 Bernardo Soares Vieira da Mota, juiz da relação de Loanda — em attenção ás suas circumstancias e serviços.

cavalleiros da antiga e muito nobre ordem da Torre e Espada do valor, lealdade e merito

23 Joaquim José da Silva Neves, administrador do concelho de Villa Nova de Ourem - em attenção aos mui importantes e valiosos servicos que tem feito a bem da segurança e tranquillidade publica, devendo-se as suas efficazes diligencias o descobrimento e captura de varios criminosos que têem infestado o

districto de Santarem. 26 José Feliciano de Castilho, segundo tenente da armada — em attenção ao distincto comportamento com que se houve por occasião | 27 Manuel José Falcão Junior -- idem. da perda do brigue de guerra «Mondego», | » Rita Maria Falcão - idem.

nos mares da India, contribuindo n'essa ocunsiño para a salvação de muitas pessoas da ! guarnição d'aquelle navio.

Cavalleiros da ordem militar de Nossa Semhora da Conceição de Villa Vicosa.

5 João Baptista Brunachy, primeiro tenente de artilheria da guarnição na provincia de S. Thomé e Principe - em attenção nos servicos por elle feitos ao paiz.

20 Manuel José da Cunha Cirne, administrador do concelho de Villa Nova de Famalicão esta merce foi-lhe conferida em logar do foram immensas. grau de cavalleiro da ordem de Christo com que fôra agraciado por decreto de 19 de fevereiro d'este anno, em attenção aos serviços que tem feito ao paiz, especialmente aos que resentemente prestou por occasião da exposição agricola de Braga.

21 D. Antonio Garcia Gathierez, subdito de Sua Magestade Catholica — em attenção ao sen distincto merecimento litterario.

Bento Joaquim de Mello Pinto, abbade da freguezia de Santa Eulalia, de Crespos, no concelho de Braga — em attenção aos serviços por elle feitos á egreja e ao estado.

Antonio Gonçalves Lamarão, moço da real camara — em attenção aos serviços por elle prestados durante a epidemia da febre amarella na capital, e aos assignalados actos de rias. devoção civica que então praticon.

Cavalleiros da ordem militar de Nosso Scultor Jesus Christo

2 Jorge Boldorini, subdito italiano, residente em Paris — em attenção aos serviços prestados na ilha da Madeira, especialmente por occasião da crise alimenticia que se deu n'aquella ilha em 1846, e aos muitos actos de beneficencia que ali patricou a favor das familias necessitadas.

» Ricardo Fernandes de Oliveira Duarte — em attenção ao seu merecimento manifestado na o Sleswig-Holstein. arte da musica e aos sentimentos de philantropia de que tem dado provas em beneficio

da infancia desvalida.

23 O presbytero João Evangelista Vergueiro, beneficiado da sé de Bragança - pelos serviços que tem feito á egreja, especialmente pelos que ha prestado com reconhecido zêlo na qualidade de presidente da commissão gerente da confraria do Santo Christo, ma

Cavalleiros da ordem militar de S. Bento de Aviz

5 José Feliciano da Silva, capitão do regimento de infanteria n.º 12 - em attenção á sua graduação e annos de hom serviço, e na conformidaile do alvará de 16 de novembro de TORI GIVE THERETH BUILD SINGSHIPS

12 Bernardo Augusto Godinho Cabral de Sá, capitão da guarnição da provincia de Angola, actualmente governador do districto de Ambriz - idem.

Licemeas para a aceltação de condecorações estrangeiras

5 Ao barão de Fornellos, Fernando Maria Pereira dos Santos, guarda roupa, de Sua Magestade - para a de cavalleiro do Santo

9 A José Bento, consul geral de Portugal e Gibraltar — para a de official da ordem italiana de S. Mauricio e S. Lazaro.

16 A Fernando Galvão, agente consular de França na cidade de Lagos — para a de duas medalhas de honra, de ouro, que lhe foram conferidas por Sua Magestade o Imperador dos francezes.

» Ao conselheiro Joaquim Thomás Lobo d'Avila, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda — para as de gran-cruz da ordem brazileira da Rosa e da ordem italiana de S. Mauricio e S. Lazaro.

Despachos effectuados no mez de abril, nos dias e a favor das pessoas seguintes:

ro em chefe das minas no imperio de Fran- 21 Barão da Varzea do Douro, José Garcez Pinto de Madureira — approvação do seu casamento com D. Augusta Amelia Pimenta de Sousa, filha de José Antonio Marques de Sousa e D. Maria Clara Pimenta de Sousa.

5 D. Maria Adelaide de Sousa Alves Ferreira Pinto Villar, auctorisada por seu marido missão. Arnaldo Alves de Sousa - licença para subrogar por inscripções uma quinta pertencente ao dote da impetrante, sita no logar da Bandeira, freguezia de S. Christovão de Mafamede, no concelho de Gaia.

Antonio dos Santos — confirmação de perfilhamento.

6 D. Carolina Candida de Almeida Pessanha -

12 Maria Joaquina Junior - idem.

13 David Augusto do Nascimento - idem. 22 Antonio Teixeira - idem.

» Guilherme da Silva — idem.

25 Adelina Augusta - idem. Estephania Maria - idem.

» Frederico Cesar de Almeida — idem.

» Maria Adelaide - idem. Maria Clementina - idem.

Maria da Conceição — idem.

EXTERIOR

Dos jornaes do correio d'hontem extrahimos o seguinte:

Liverpool, 23 - Todas as cartas de New-York confirmam as noticias relativas à grande batalha que teve logar entre os confederados e os federaes. In the soziment in thy sort in the sort i

Os dois exercitos attribuem-se a victoria; porem a verdade é que o combate não teve resultado, e que de um lado e d'outro as perdas

Londres, 23. - Circulon todo o dia o boato de que a esquadra ingleza recebeu ordem de fazer os seus preparativos para se dirigir com rumo no Sunda no momento em que se dissolva a conferencia.

Esse boato produziu uma baixa sensivel nos fundos inglezes.

Paris, 23. — Toma consistencia o desaccordo que surgiu, por causa da questão de Tunis, entre a Inglaterra e a França.

A baixa dos fundos inglezes produziu bastante inquietação nos circulos financeiros.

Paris, 23. — SS. MM. russas irão a Postdam para o proximo junho, onde passarão unicamente dois dias.

Mr. de Beust como esta noite nas Tulhe-

O resultado dos sangrentos combates que tiveram logar ultimamente nos Estados Unidos é duvidoso. As perdas foram consideraveis para ambas as partes.

Hamburgo, 23. - Chegon ao Sleswig, capital do dito nome, o principe Frederico, acompanhado de todo o seu estado major.

Desde hoje o quartel general do exercito prussiano, assim como o serviço de administração estão estabelecidos n'esta cidade.

Londres, 23. — Corre o boato de que a Inglaterra accitará o suffragio das populações para

Berlin, 23. — Uma deputação apresentou ao rei a exposição iniciada pelo barão de Armin,

subscripta por 30:000 firmas. O rei respondeu : « Recebo com gosto esta exposição e velarei de combinação com os estados da confederação germanica para obter uma completa garantia e segurança de que não voltem os ducados a soffrer a oppressão dinamarqueza.

En não posso dar-vos nenhuma noticia sobre freguezia do Onteiro, no concelho de Bragan- a fórma desta solução durante as negociações da conferencia; porem estae certos de que os sacrificios teitos pelos interesses da patria darão o seu iructo. Do an mon ding dan e gold do ear.

> S. Petersburgo, 23. - O governo dirigin aos seus representantes junto da conferencia de Londres as instrucções necessarias para que se opponham a qualquer projecto de desmembramento da Dinamarca, e que protestem contra as vistas ambiciosas de mr. de Bismark

> Diz o principe de Gortschakoff, que qualquer tentativa de alteração do territorio dinamarquez seria exclusivamente proveitosa para o reino sueco, e que o engrandecimento do dito reino estara sempre em opposição com os interesses da Russia.

> Conclue o principe reiterando a declaração de que não ha logar para arranjo definitivo sobre as bases da convenção de 1852.

Londres, 23. = E' inexacta a noticia commnnicada pela agencia Renter relativa à aceitação pelos plenipotenciarios dinamarquezes das propostas da Austria e Prussia; mr. de Queade e o seu collega não aceitaram «ad referendum» nem de nenhuma outra maneira as propostas das duas grandes potencias allemas.

Paris, 24. - N'um manifesto que acaba de publicar o duque de Augustemburgo, pede que as povoações dos ducados sejam chamadas a resolver a questão de soberania por meio do suffragio universal.

O resultado definitivo da grande batalha que teve logar entre os confederados e os federaes, foi que estes ultimos devem renunciar por agora a qualquer tentativa contra Richmond, cujo ataque tinha sido preparado pelo general Grant de autemão e com esperança de bom exito.

Confirma se que a perda dos federaes foi de 40:000 homens.

Paris, 24. == 0 . Monitors diz que o imperador receben no sabbado mr. Beust, como temos | lher de Barrier, em presença de uma tal desgraannunciado.

Os insurgentes da Argelia soffreram uma nova derrota no dia 16 do corrente.

Copenhague (sem data). - Acredita se que o ministerio Monrad dará muito breve a sua de-

NOTICIABIO

- FEE (3) 30-80

e Altezas passam sem novidade em sua impor-

Simistro mo mar. - Diz o «Diario guia rio acima, junto da Junqueira, abalroon re- No anno corrente já é o segundo suicida terrado na areia e abriu logo agua em quanti- a nossa grade.

não fez caso. Minutos depois sulcava também li- para voltar á sua patria. geiro, as ondas, um varino; esse ainda mais | - 10 | (Idem.)

cruel, distinguiu as palavras dos naufragos, e tumbem foi indifferente às perigosas circumstancias em que estes se achavam. de laditud da obliga-

O sr. Faria, cavalheiro rico e nobre de sentimentos, assim que viu o perigo d'aquella gente, chamou dois dos seus carpinteiros, e acompanhado por elles metteram-se ao lodo, que lhes dava pela cintura, e conseguiram pôr a nado uma canoa, onde foram salvos os tripolantes e passageiros e trazidos para terra.

O sr. Faria, para completar uma obra digna dos mais honrosos e sinceros elogios, trouxe os naufragos para sua casa, e aqui lhes prestou todos os cuidados necessarios em taes conjunctu-

Um dos passageiros era o sr. João Pedro Ferreira, acompanhado de sua mulher e dois filhos, e o outro é morador na rua do Cura n.º 23, em Lisboa. see our north nei mebro n enn el mil n

Outro simistro. — O Internationals de Londres, conta o seguinte caso:

«Na terça-feira den-se um terrivel sinistro. a bordo do barco «Sinister Lass»: atravessando de Drogheda para Liverpool, a haste do pistão

desprendeu-se, e caindo fez um grande rombo no fundo do navio, onde a agua penetrou logo. O panico apoderou-se dos passageiros, que se precipitaram nos botes que por muito carregados que vieram, pereceram 50 pessoas. As que

ficaram a bordo foram salvas pelo paquete «Torches que navegava entre Liverpool e Dublin. Fallecimento. - Fallecen em Paris no dia 14 do corrente o grande banqueiro barão Sa-

Iomão de Rotschild. Asphixia cheirosa. —Diz a Gazeta de Portugal, que em Paris um ramo de flores não é prenda para ser despresada. Ha poucos dias uma amiga indo visitar a sua amiga, levou-lhe um lindo ramo de flores. Depois dos agradecimentos indispensaveis em taes circumstancias, a amiga que recebeu o ramo, foi pol-o em uma jarra na casa mais proxima. Era um pequeno quarto onde dormia uma sua filha de seis annos de edade. A' hora de se deitarem, cada pessoa tomou a direcção do seu aposento, e a pobre creança deitouse tranquillamente na sua cama, muito satisfeita por ter flores no seu quarto.

Pela manhã, quando todos já se achavam de pé, estranharam a ausencia da creança. Foram ao seu quarto e acharam n'a morta. Procedeu-se a autopsia, e os peritos decidiram que a infeliz creança havia morrido victima da asphixia produzida pelo acido carbonico emanado das flores.

Effeitos da tempestade. — Hontem, (25) diz a «Gazeta de Portugal», cairam duas faiscas electricas: uma no quartel do campo de Ourique, que não causon damno; e outra em Caneças, dentro de um moinho, matando instantaneamente um homem e deixando mal tratados

Subscripção. - Abriu-se na Dinamarca uma subscripção em favor dos orphãos, viuvas e feridos na guerra actual, cujo resultado, sómente em Copenhague, produziu em um só dia mais de 300:000 francos. O rei subscreveu com 12:000 francos annualmente, durante dez annos.

Grande desgraça.—Na rua de Charonne, em Paris, vivia um empregado da companhia do gaz, chamado Barrier, de 34 annos de edade, casado e tendo quatro filhos.

Além do seu emprego de cocheiro, distribuidor de gaz portatil, exercia tambem o negocio de vender bensina por miudo. Ha poucos dias comprou à companhia uns 4 kilogrammas de bensina, e recolhendo-se á noite para casa, tratou de a distribuir por pequenos frascos.

Estava a familia toda reunida, e tambem se achava em casa de Barrier um outro empregado da companhia, por nome Conchot, de 22 annos. de edade, casado.

Barrier começon a distribuir a bensina pelos frascos. Um seu filho segurava a luz. Repentinamente communicou-se o fogo á bensina, e em um instante a casa e as pessoas que se achavam reunidas eram presa das chammas. Barrier tentou abrir a porta que deitava para um pateo, mas sendolhe impossivel, atirou-se da janella abaixo e rolando-se no chão conseguiu extinguir a chamma. Accudiram os visinhos e foram encontrar em terrivel estado os outros infelizes.

Conduzidos os feridos para diversos hospitaes, em 48 horas, morreram os quatro filhos de Barrier, este e Conchot dois dias depois. A muça, perden o juizo. (Gazeta de Portugal.) Suicidio resoluto. — Un creado de

um café de Pariz entendeu que devia pôr termo nos seus dias. No dia 18 do corrente dirigin-se à ponte que passa sobre o canal S. Diniz e depois de alguma reflexão, atirou-se á agua. Henrique Bonyer, canteiro, verdadeiro salva-vidas, que havia presenciado esta scena, corren immediatamente sobre o suicida e conseguiu agarral-o pelos cabellos. Começaram então a lutar. O suicida, desesperado de o haverem surpreendido, Noticias da corte. - Suas Magestades queria não só ir para o fundo do canal, como tambem arrastar comsigo o seu salvador. Não realisou o seu intento porque Bouyer, que dispõe de grande força muscular, deitando uma das mãos á Commerciale, que um pequeno bote que no do- parede do canal, e com a outra segurando a sua mingo proximo passado, ás 8 horas da noite, se- presa, em alguns instantes poz-se fóra da agua.

pentinamente contra um casco velho que está en- que Bouyer consegue salvar. E' melhor do que

dade. A embaixada japoneza virá a Os tripolantes e os passageiros gritaram por Lisboa antes de partir para o Japão. De Paris, soccorro. Um bote que la navegando, ouviu sem onde se acha, dirige-se a Londres, depois a dó, nem compaixão, os gritos pungentes que sol- Haya, Berlin, S. Petersburgo, e Suissa; tornará tavam aquelles corações afflictos, mas a tripolação | á França, d'ali virá a Lisboa, onde embarcará

que fora rombada uma mulher na estrada d'Eixo cisas ordens aos chefes das estações telegraphicas, do servir de base á licitação o preço total de quer livro, que pela sua raridade seja menos pro junto ao pinhal de Trancas. Não sabemos até que para que recebam sem difficuldade quaesquer des- desoito contos quarenta e dois mil trezentos e curado. pontos deve acreditar-se esta noticia, e a ajuizar- pachos que lhes forem apresentados, não exigin- quinze réis As referidas obras serão executadas mos per outras que nos teem dado no mesmorsen- do dos respectivos portadores o reconhecimento jem conformidade com o projecto datado de 3 de estrangeiros, illustrados ou de modas. tido somos levados a crer que não se verificara da identidade de pessoa indicada na portaria re- fevereiro de 1864, approvado pela dita portaria. ainda d'esta vez, obol o manda desta vez, obol

cipalmente de manha, e tão descuberta que não importancia das communicações se julgue indis- facha da estrada, fossos e taludes. A acquisição será facil perpetrar-se n'ella um roubo de dia. Esperamos novas informações, pondo no entanto offacto em dúvida. aorentia e aosouron ainm so

estas ultimas noites se tem incommodado os ha- | tadores de taes despachos quando se de esse facto. temporaria de terrenos, ficam a cargo do arre- abertos 15600 reis. - Plateia á sombra 200 rs. bitantes d'aquella povoação com foguetes e bamilho. Pedimos ao sr. administrador do concelho | Chrysostomo de Abreu e Sousa. - Para o direque providenceie como lhe cumpre a fim de evitar os inconvenientes que d'ahi se podem seguir, a fim de que a ordem publica não seja alterada.

uma correspondencia de Albergaria com relação ás obras da egreja e capellas, que não podemos publicar por mão estar nos limites de compustura de frase que estamos dispostos a manter n'este jornal anon abunta arn zet obmina a "es-nolmene

Nunca negaremos as columnas do nosso jornal para se averiguar a verdade, mas exigimos dos nossos correspondentes que se tornem fortes na argumentação e urbanos na dicção. Assim o exige a moralidade da imprensa, que não seremos nos a corromperativit estro avidada autos de supres

Volte pois o nosso estimavel correspondente de Albergaria como deve, que de bom grado lhe daremos prompta publicação á sua resposta.

Curiosidade. - A «Gazeta de Portugal» de ante-hontem transcreve da «Independencia Belga a seguinte curiosa noticia: «Existem em diversas igrejas e conventos, capellas, etc., 63 dedos de S. Jeronimo, 1600 ossos de S. Pancracio, 13 braços de Santo Estevão, 3 corpos inteiros, pernas, e 17 braços de Santo Ignacio bispo de Antiochia, devendo notar-se que pelas tradições consta que este Santo foi devorado pelos leões!»

LOTION CORREIO

Em consequencia de não termos recebido carta do nosso correspondente, nem jornaes de Lisboa, faremos n'esta secção um extracto do que de mais importante encontramos nos jornaes do Porto chegados hoje.

Na sessão do dia 28 da camara dos srs. deputados, antes da ordem do dia, foram votados sem discussão varios projectos de pouca importancia, e relativos a cousas de interesse particu-

O sr. Levy Maria Jordão apresentou á camara a representação, que abaixo transcrevemos, dos escrivães da 1.ª, 2.ª, 5.ª e 6.ª varas da comarca de Lisboa.

«Srs. deputados.—Os escrivães das varas da ccomarca d'esta cidade, vem respeitosamente pe-«dir-vos, que vos digneis approvar a proposta de clei apresentada pelo sr. ministro da justica na «sessão de 21 do corrente, que vem publicada no a Diario de Lisboa» n.º 115.

«A proposta, senhores, tem por fim regulaarisar o modo dos processos orphanologicos serem adistribuidos com a possivel egualdade por todos cos 24 escrivães das varas da capital, cessando a adisignaldade que se dá em beneficio de duas avaras, com incontestavel prejuiso das quatro arestantes. Os supplicantes pedindo aos srs. de-«putados a approvação do projecto, pedem justiça cha muito reclamada. Esperam portanto ser at-«tendidos. - E. R. M. - Lisboa, 28 de maio de «1864.»

(Seguem-se deseseis assignaturas devidamente reconhecidas.)

Parece que a procissão do Corpo de Deus corrêra este anno na capital de um modo um pouco diverso d'aquelle, por que costumava correr. Notou-se que a acompanhayam poucos titulares e commendadores, apezar da grande abundancia d'elles que por ahi ha (louvores a Deus!); a maior parte das janellas estavam vasias, por se não esperar que houvesse procissão em consequencia da muita chuva que caíu até depois de 1 hora. As tropas sairam dos quarteis ás 5 horas, quando já minguem espera pela procissão, que saíu depois das 6.

Acompanharam a procissão SS. MM. El Rei o senhor D. Luiz e El-Rei o senhor D. Fernan-

Muitas casas deixaram de armar as suas janellas, menospresando assim o convite da camara municipal, parece que em virtude da insinuação que a esse respeito fizera um jornal da no. capital. Receia-se que isto concorra para desapparecer o costume que havia em Lisboa de armar as janellas em similhante dia.

Augmentam as queixas contra a má policia onde são frequentes as desordens, segundo lêmos | devidos effeitos. em um jornal. Parece que na mesma proporção Paço, em 22 de abril de 1864. = João Chry-

O Diario de Lisboan publica a seguinte ral das obras publicas e minas.»

portaria:

minorem appearance of all Annuncio que se têem suscitado ácerca da transmissão de annuncia que no dia 7 do mez de junho proximo varios despachos telegraphicos; o mesmo augusto | futuro, pelas 11 horas da manha, no edificio do | senhor, attendendo a que não obstante o numero governo civil de Aveiro se hão de receber propossempre crescente de telegrammas, teem sido quasi | tas em carta fechada, para a arrematação das | réis na falta do prefacio e notas. completamente desconhecidos os abusos que se obras do lanço da estrada de Albergaria a Vipoderiam commetter em detrimento publico ou zeu, comprehendido entre Mouquim e Rio-mau, edição. particular; e considerands que é da maior conve- no comprimento de 4:242,30 metros, em conforniencia facilitar quanto possivel este precioso e midade com o regulamento de 14 de abril de expedito meio de communicação: ha por bem ordenar; pela secretaria de estado dos negocios das condições geraes de 8 de março de 1861 «(Diario

Roubo. - Conston hontem n'esta cidade | rector geral interino dos telegraphos de as pre- | mez e anno («Diario de Lisbon» n. 64); deven- | encarrega-se de mandar vir com promptidão qual gulamentar de 16 de julho de 1857, se não nos! As expropriações serão feitas e pagas pelo A estrada de Eixo é muito concorrida prin- casos excepcionaes em que pela gravidade on governo sómente na parte comprehendida pela pensavel precaver os prejuizos on transtornos pu- de terrenos para extracção de terras de empresblicos ou particulares que da falsidade d'ellas sejam de receiar, e a fim de poder tornar-se effe-Alvoroto .- Informam nos de Angeja que ctiva a responsabilidade dos expedidores ou por-

Paço, em 25 de maio de 1864. — João matante. ctor interino dos telegraphos do reino.»

te na faculdade de direito. No 4.º anno d'esta ctificado, desde ás 9 horas da manha até ás 5 da Expediente. — Temos em nosso poder | faculdade é já subido o numero de estudantes que os teem levado.

> deixar ir um estudante em paz até o 4.º anno de de preços. curso superior, para depois lhe inutilisar tudo o Durante o mesmo praso se poderão examinar que conseguia até ahi, sujando-lhe com um no ministerio das obras publicas os documentos simplicitar o seu diploma scientifico. concernentes á mesma arrematação.

No 1.º e 2.º anno d'esta facilldade tambem tem havido bastantes RR, assim como na de theologia.

Na madrugada do dia 27 do mez que hoje finda houve no caminho de ferro um sinistro em um expresso que de Coimbra ia para Soure buscar o sr. Anselmo Braamcamp e outras pessoas corrente a quem a empreitada for adjudicada, que vinham de Lisboa.

Soure, demorando-se por essa razão duas horas. nheiro ou em inscripções pelo seu valor no merdo respectivos é que sem duvida se devem este tia do doposito provisorio. e outros casos que por ahi se teem dado no cami- A proposta do preço será escripta pela fórnho de ferro.

ANNUNICOS

Manuel Conçalves de Figueiredo. commissario dos estudos e reitor do lyceu nacional d'Aveiro etc.

Faço saber aos alumnos que pretenderem fazer exame de quaesquer disciplinas no lyceu nacional d'esta cidade, sem n'elle terem frequentado as respectivas aulas, que devem requerer até ao dia ciuco de junho proximo, fazendo um requerimento para cada disciplina, escripto, datado e assignado pelo proprio alumno, e auctorisado pelo pae ou tutor, e instruido com as certidões dos exames anteriores, e attestado de frequencia passado pelo professor ou pessoa legalmente habilitada com quem estudou, que declare que o julga habilitado para fazer o exame que pretende. Estes requerimentos devem ser entregues na secretaria do lyceu, onde podem procurar as respectivas guias para o pagamento da propina. Aveiro, 30 de maio de 1864.

Manuel Gonçalves de Figueiredo.

Antonio Theodoro Ferreira Taborda, governador civil do districto administrativo de Aveiro, por Sua Magestade Fidelissima El-Rei o senhor D. Luiz I, que Deus guarde.

l'aço saber que pelo ministerio das obras publicas me foi expedido um officio acerca da construcção, por empreitada, do lanço da estrada de Albergaria a Vizen, comprehendido entre Monquim e Rio mau, em o qual officio me é ordenado que faça publicar a portaria, e annuncio do mesmo ministerio, que se seguem:

Bongaria «Sun magestade El-Rei, conformando-se com o parecer do conselho de obras publicas, ha por bem approvar o projecto datado de 3 de fevereiro ultimo, relativo no lunço da estrada de Albergaria a Vizeu, comprehendido entre Monquim e Rio-man, no comprimento de 4:243,30

mesmo augusto senhor ordena que se proceda á construeção, por empreitada, do referido lanço, abrindo se para esse sim concurso publico perante o governador civil do districto de Aveiro, nos termos do regulamento de 14 d'abril de 1856, clausulas e condições geraes de 8 e instrucções de 19 de março de 1861; devendo excluir se da dita empreitada o custo das expropriações, as quaes serão effectuadas pelo gover-

A base da licitação será o preço total de dezoito contos quarenta e dois mil trezentos e quinze reis.

O que se communica ao director geral das da capital. Cresce o numero das casas de jogo, obras publicas e minas para sua intelligencia e

augmenta o numero de roubos. sostomo de Abren e Sousa. - Para o director ge-

«Sendo presente a S. M. El-Rei as duvidas | «Em virtude da portaria datada de hoje se 1856, («Diario de Governo» n.º 88), clausulas e obras publicas, commercio e industria, que o di- de Lisboan n.º 56) e instrucções de 19 do mesmo

timo, epara depositos de qualquer especie; e bem | touros. Preços: Camarotes abertos, pelas sete assim a indemnisação dos prejuizos que resultarem das serventias para as obras e da occupação Ditos fechados, por cada tarde 25000 - Ditos

Até ao referido dia 7 de junho serão patentes na secretaria da direcção das obras publicas Chovem RR na universidade, principalmen- do sobredito districto, em qualquer dia não santarde, o caderno de encargos e mais condições da arrematação, e bem assim os desembo do projecto, E mau, é pessimo mesmo o systema de memoria descriptiva, medição das obras e serie

O deposito provisorio que os concorrentes deverão fazer no cofre central do districto d'Aveiro para serem admittidos á licitação, será da quantia de duzentos mil réis em dinheiro, ou quatrocentos mil réis em inscripções de 3 por cento.

O deposito definitivo a que é obrigado o conserá de 5 por cento do preço da arrematação. O expresso sain do carril quando ia para. Deve ser feito no mesmo cofre central, em di-A pouca rigilancia e cuidado dos emprega- cado, e ao depositante se levará em conta a quan-

ma seguinte:

O abaixo assignado obriga-se a construir as obras do lanço da estrada de Albergaria a Vizeu comprehendido entre Mouquim a Rio man a que se refere o annuncio de 22 de abril ultimo, pelo preço de.... (por extenso). Data e assignatura do concorrente (tambem por extenso), declarando a sua profissão e domicilio.

As obras deverão, começar dentro de trinta dias a contar do dia em que for approvada pelo governo a adjudicação, e serão concluidas dentro de dezoito mezes depois de começadas.

No caso de haver as licitações verbaes que a se refere o § 3.º do art. 15 das instrucções de 19 de março, a differença entre cada um dos lanços Os 2 volumes da 1.ª serie, para o Porto. 25000 não será inferior a cem mil réis.

Direcção geral das obras publicas, em 22 de abril de 1864. - Pelo director geral, Cactano Alberto Maya.

As despezas com a publicação dos annuncios para esta arrematação, e todas as mais feitas com o processo da adjudicação serão pagas pelos empreiteiros em conformidade com o artigo 41 das clausulas de 8 de março de 1861.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado mas portas do salão d'este governo civil e publicado nos dois jornaes da localidade.

Governo civil d'Aveiro, 26 de abril de 1864.

A. Theodoro Ferreira Taborda

CAMARA MUNICIPAL D'ILHAVO perten-A de prover por concurso, que fechará no dia 27 do proximo mez de junho, o partido medicocirurgico, com o ordenano annual de 2005000 réis, e pulço livre; os pertendentes dirijam á secretaria da camara os seus requerimentos competentemente documentados.

Ilhavo, 26 de maio de 1864.

O escrivão da camara manuel Antonio Ferreira.

No dia 16 de maio do corrente anno, falton do Côro da egreja de Vagos a partitura d'uma peça de musica, propriedade do mestre, o qual declara que qualquer pessoa que a tenha, não a poderá por em pratica sem licença do auctor, requerendo para isso as penas da lei. Esta peça é denominada pelo sen auctor - A Cadeia de Brilhantes. Principia por um andante de 56 compassos obrigada a figle e um alegro em tempo de valc. com uma parte de flautim.

melo cartorio do escrivão Leite Ribeiro, se ha de arrematar na excução que move D. Maria Emilia Barbosa de Novaes Rangel da villa de Vagos contra os herdeiros de Sebastião Antonio Ramos Loureiro d'esta cidade, no dia 19 de junho do corrente anno, uma morada de casas terreas com seu quintal sitas na rua de S. Sebastião d'esta cidade que partem do norte e sul, com os herdeiros do Russo de Villar avaliada em 180\$000 réis.

LIVRARIA DE JOÃO DA SILVA MELLO GUIMARAES

Instá á venda a nova edição da Vie de Jésus por Mr, Esnest Renan.

Differe apenas da edição que custa 15500

E' tambem já a 11.ª reimpressão d'esta nova MATHOZINHOS - Hiate port. «Nova-União»,

Breço: 1 volume...... Esta livraria continúa a ter á venda um importante sortimento de livros, tanto nacionaes como estrangeiros; e por que se acha em immediatas relações com as principaes livrarias do paiz,

Tomam-se assignaturas para todos os jornas

TOUROS EM AVEIRO

Nos dias 5, 12, 17, 24, 26, 29 do proximo mez de junho, e 3 de julho haverão corridas de tardes 75200 réis. - Ditos frehados 85200 -- Dita ao sol 120 rs. - Galeria superior 200 rs. - Dita inferior 120 rs.

ALMANACH POSTAL

JOSÉ MARIA VERISSIMO DE MORAES Director do correio de Valença do

Vende-se nas principaes livrarias, e na direcção do correio de Valença. PREÇO 18000

ARCHIVO JURIDICO

PERIODICO MENSAL

Noticias juridicas e legislação de mais interesse Tanto antiga como moderna

O ARCHIVO JURIDICO continua a assiguar-se na rua do Bomjardim n.º 69 -- Porto. Tambem se recebem assignaturas em Ponta Delgada, no escriptorio da «l'ersuasão.

Preço la
Para o Porto, anno on 12 n.º8. 15000
» as Provincias (franco de porte) 15440
Avulso para o Porto, cada n.º
Para as provincias (franco)
O importe das assignaturas on n.os avulsos
mde ser enviado em estampilhas ou vales do cor-
eio.

Ha collecções completas do ARCHIVO para aquelles srs. que quizerem ter esta publicação desde o principio.

Preco » as provin. 28300 » o Porto . 13200

Rio de Janeiro



A velleira barca a Monteiro 2.00, de 1.ª classe. Sahe com brevidade; quem na mes-

» as provin. 1,8440

ma quizer carregar on ir de passagem, para o que tem os melhores commodos, e bom tratamento, a pagar n'esta ou no Rio de Janeiro, trta-se no Porto, em Cima de Muro com José de Sousa Monteiro e Silva, n.º 1 e 2; ou com Luiz Pereim Fermin, n.º 19.

Este navio torna-se recommendavel pela sua boa qualidade tendo 1.a, 2.a e 3.a meza.



A nova galera--EUROPA, -capitão Pires, vae sahir com muita brevi-

Este excellente navio torna-se recommendavel pelo bom tractamento e bons commodos, e pela grande capacidade que tem para os srs. passageiros, tendo beliches para os da prôa. Recebe carga e passageiros, a pagar aqui ou no Rio de Janeiro. Tracta-se com Manoel Pereira Penno &

Maranhão

C.ª praça de Carlos Alberio n.º 132



Vae sahir com muita brevidade a barca — RESTAURAÇÃO -. Para carga e passageiros tractase com Manuel Pereira Penna & C.", praça de Carlos Alberto n.º

ATAM MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO

Embarcações sahidas em 25 de maio de 1864 PORTO - Hiate port. a Nova-União, m. D.

d'Angelica, 7 pessons de trip., sal. Entradas em 26

SWANSEA - Hiate port. «Herminio», m. J. C. Biaia, 9 pes. de trip., carvão. Em 27

PORTO - Hiate port. «E' Segredo», m. A. N. Ramizote, 8 pes. de trip., vazio. Sahidas

PORTO - Hiate port. «Silencio», m. J. Nunes, 8 pes. de trip., sal.

Entradas em 28 SWANSEA - Hiate port. «Venturoso», m. A. F. Pellicas, 8 pes. de trip., carvão.

m. D. d'Angelica, 7 pes. de trip., lastro.

RESPONSAVEL: - M.C. da Silveira Pimentel.

-Typ. do a Districto de Avelro. LARGO DE S. GONÇALO

Anno,

eto do des ps BIR. de netos

detern bilida n'esta lindos os rep corrup lecend

como

só de

indepe

daria

julgad Veilli que se

muitos ras d boa at menta

mais minha postos de toc do po jam m

vêem

ral d'a

parlar te. Ma tão nã verno portan Morne de dai

deixar mas su

abraça

antes,

BOCCOOR

CANBAC esta v cter, de ins

da so guinte ma ce deixar estado

ehunn 10.030

200